



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO FINAL ANUAL**

**CONTROLE INTERNO**

**2º QUADRIMESTRE**

**2021**

**1**



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**ÍNDICE**

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Atividades do Controle Interno.....</b>	<b>4</b>
<b>3. Dos apontamentos .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Gestão orçamentária.....</b>	<b>9</b>
<b>5. Gestão financeira.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Gestão patrimonial.....</b>	<b>15</b>
<b>7. Gestão de pessoal.....</b>	<b>19</b>
<b>8. Gestão em Licitações/Contratos.....</b>	<b>26</b>
<b>9. Considerações Gerais.....</b>	<b>29</b>
<b>10. Disposições Finais.....</b>	<b>32</b>
<b>Parecer/Dispositivo.....</b>	<b>32</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

**DADOS DO CONTROLADOR INTERNO**

**Nome:** Carlos Medeiros Silva

**CPF:** 026.528.764-22

**RG:** 52.817.151-3

**Cargo:** Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

**Contato:** Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: [analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br](mailto:analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br)

**Ato de nomeação:** Portaria n° 014/2021, de 04/03/2021.

(...)



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**1. INTRODUÇÃO**

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 2° Quadrimestre de 2021.**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um amostrado resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização. Vejamos.

**2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO**

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 05 de Agosto de 2019, por intermédio da Portaria n° 038/2019 e reafirmado pela Portaria 014/2021 na data de 04 de março de 2021.

Referente ao período ora apreciado **(01/05/2021 a 31/08/2021)**,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade. No entanto, cabe-nos relatar que devido a alguma discrepância nas alocações de informações apontados nos relatórios anteriores, mesmo sem prejuízo destes, foi executada uma reformulação no portal a qual desde já avaliamos como positiva no seu devido objetivo referentes a busca de documentos dos atos fiscalizados.

### **3. DOS APONTAMENTOS**

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Manutenção e Conservação do Imóvel/Prédio da Câmara Municipal de Pradópolis	Requer reforma ou manutenções eventuais que possam minimizar os pontos listados no Relatório Quadrimestral.	Apontado em Relatórios Pretéritos – Edital de Licitação publicado em 23/09/21
3.2	2 – AVCB	Requer a adequação da Câmara para a aquisição de AVCB junto ao Corpo de Bombeiros	Apontado em Relatórios Pretéritos – Edital de Licitação publicado em 23/09/21
3.3	3 – Número de Servidores Comissionados	Requer a Adequação do número de Servidores em cargos de Comissão ao percentual apontado pelo Tribunal de Contas em julgamento de contas anteriores	Assunto finalizado neste Relatório sem resultado efetivo, contudo apontamento registrado nos relatórios pretéritos.
3.4	4 – Banco de Horas	Requer: - Implantação de Limite de Horas Compensáveis e a pagar; ✓ - Implantação de plano de trabalho/Força tarefa para adequação de servidores com maiores disparidades; ✓ - Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de solicitação de execução de horas extras;	Apontado em Relatório anterior. 2 dos apontamentos citados OK, realizados conforme Circular 001/2021; 1 Pendente
3.5	5 – Serviço externo	- implantar e Dispor no portal da transparência da Câmara, os formulários de realização de serviço externo;	Implantado porém não disposto no portal
3.6	7 – Envio de Informações AUDESP (Auditoria Eletrônica do Estado de São Paulo)	- Garantir o envio em prazo temporal das informações e obrigações do Sistema de Auditoria Eletrônica (AUDESP)	Apresentou 1 arquivo entregue fora do prazo. Pontual.

Os apontamentos de nº **3.1 e 3.2**, entendo que as providências estão sendo adotadas e, cito exemplo do edital de licitação o qual já foi publicado, em tempo, as irregularidades estarão definitivamente adequadas.

Apuramos que o processo de obra predial, concatenando aí os itens



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

3.1 e 3.2, é tratado como prioridade na gestão da Câmara. Assunto este que está sendo licitado e conforme edital já publicado, deve ocorrer nos próximos meses.

Ainda assim, REITERO que algumas manutenções são passíveis de contratações exclusivas fora de escopo de Reforma Predial ou as obras congruentes necessárias a adequações para obtenção de AVCB.

Observa-se ainda que o gestor, busca a adequação destes itens contudo, refuta-se ao não se estabelecer prazo nos decorridos e reiterados apontamentos. E por sua vez, com evolução não aparente, remetemos a manutenção deste apontamento mais uma vez para análise no próximo período de fiscalização.

Neste sentido, mantemos a RECOMENDAÇÃO, de se estabelecer prazo para conclusão e finalização deste apontamento, exceto que haja impeditivos eventuais como a dependência de outros órgãos, desde que comprovadas.

Quanto ao apontamento no item **3.3**, objeto de pontuações do E. Tribunal de Contas do estado de São Paulo, constante nos relatórios das contas do Legislativo nos anos 2017 (TC-6205.989.16), 2018 (TC-5250.989.18), 2019 (TC-005591.989.19) e 2020 (TC-003939.989.20), resguardando-se pelo fato desta controladoria ter apontado nos diversos relatórios pretéritos, opto pela finalização deste apontamento, nas condições em que se encontram, haja vista as regulares aprovações das contas com as devidas ressalvas, contudo, evidencio o fato de que não evolui-se a respostas de tal apontamento constantes nos pretéritos relatos desta C.I.

O Apontamento de nº **3.4**, também reincidente, visa adequar o sistema de controle de horas e Banco de Horas, implantado na Resolução 005/2017. Em face do material fiscalizado que será objeto de maiores explanações ainda neste relatório, item 7 (Gestão de Pessoal), houve evolução.

Conforme apontado houve a necessidade de se implantar um plano de trabalho para redução das disparidades, se estipular um limite para banco de horas positivas e negativas e a disposição no portal da transparência dos formulários de



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

solicitação e execução de horas extrtas. Notamos a execução dos itens relacionados a banco de horas foram cumpridas, contudo não houve a publicação das execuções de horas (positivas ou negativas) no portal da transparência, conforme apontado.

Assim, considero a solução parcial ao apontamento, e REITERO a manutenção deste, restando a execução do ponto citado, dispor no portal da transparência os formulários de execução de horas extras disponíveis ou faltantes no banco de horas dos servidores.

No exposto apontado item **3.5**, foi impantada a formalização de serviço externo, contudo não foram objetos de fiscalização formal e material visto a não produção de documentos. Em solicitação a tais, memorando nº 109/2021, a Gestão justifica que todos os serviços externos praticados pelos servidores com essas atribuições no período fiscalizado, foram acompanhados de seus respectivos assessorados, não sendo necessário os formulários, e além, está em estudo a melhor forma de se fiscalizar os serviços externos e expor no portal da transparência.

Neste sentido, mantemos a RECOMENDAÇÃO, de se formalizar os serviços externos tendo em vista a notória verificação material da ausência de servidores em seus locais de trabalho em horário de expediente, subentendendo-se que estes estão em serviços externos de acordo com suas atribuições.

Por fim , o apontamento **3.6**, apuramos que tratou-se de um lapso eventual de servidor responsável ao envio da informação, contudo a informação foi enviada corretamente e recebida pelo E. Tribunal de Contas – Sistema AUDESP num tempo hábil. Comprovada a entrega do arquivo, entende este controlador que o fato ocorrido não prejudicou as análises, visto que o arquivo foi enviado no próximo dia útil seguinte ao prazo. Nesse sentido trato por apontamento pontual e eventual, não gerando prejuízos a Câmara Municipal.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (maio a agosto/2021), foram apontadas/mantidas, no total, 6 (seis) irregularidades, das quais:

1 (uma) trato por encerrada porém mantendo a posição dos apontamentos pretéritos
1 (uma) entendo por encerrada por ser Pontual e eventual
4 (quatro) ainda encontram-se mantidas sendo conteúdo dos dois últimos Relatórios. Esses apontamentos tiveram evoluções, ao menos burocráticas em 2 deles e 2 foram atendidos parcialmente.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, Contudo ainda requer esforços em outras frentes para soluções definitivas das situações que, ainda, se encontram pendentes. Reforço ainda que tais apontamentos estão constantes em vários relatórios, mostrando morosidade nos processos decisórios.

#### **4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/05 a 31/08/2021, pode ser resumida segundo o quadro abaixo.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) <sup>1</sup>	(%) <sup>2</sup>
jan/21	R\$ 112.399,72	R\$ 247.500,00	0	R\$ 13,56	R\$ 128.621,09	35,74%	51,97%
fev/21	R\$ 221.282,69	R\$ 247.500,00	0	R\$ 27,41	R\$ 178.706,56	38,12%	72,2%
mar/21	R\$ 234.254,34	R\$ 247.500,00	0	R\$ 118,50	R\$ 198.679,01	41,24%	80,27%
abr/21	R\$ 266.496,07	R\$ 247.500,00	0	R\$ 229,44	R\$ 184.860,73	35,97%	74,69%
mai/21	R\$ 389.410,39	R\$ 247.500,00	0	R\$ 456,72	R\$ 194.758,33	30,58%	78,69%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

jun/21	R\$ 449.489,45	R\$ 247.500,00	0	R\$ 744,85	R\$ 179.263,62	25,72%	72,43%
jul/21	R\$ 515.709,08	R\$ 247.500,00	0	R\$ 901,24	R\$ 182.839,64	23,96%	73,87%
ago/21	R\$ 570.145,44	R\$ 247.500,00	0	R\$ 1.326,61	R\$ 180.344,05	22,06%	72,87%
Saldo final em conta	R\$ 570.145,44		-	-	-	-	-
Total		R\$ 1.980.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.815,33	R\$ 1.428.073,03	56,00%	72,12%

<sup>1</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

<sup>2</sup>Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se que no exercício de 2021 até o mês final do período fiscalizado não tivemos receitas extras.

Noutro ponto notamos o crescimento do saldo e conseqüente receitas de juros de aplicação.

No período fiscalizado não houve devoluções de duodécimo ao poder executivo tornando os valores em caixa conforme saldo.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período (regime de caixa) somaram R\$ 737.205,64, ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 990.000,00 o que demonstra *superávit* orçamentário.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado (maio/agosto 2021).

No Demais, a gestão orçamentária transcorre de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

## 5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de maio a



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

agosto/2021, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando necessário. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

No que pertine às despesas gerais de manutenção realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:

	Mai	Jun	Jul	Ago	2º Quad 2021	1º Quad 2021	2º Quad 2020	% <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Energia Elétrica\CPFL	1.805,80	2.740,86	1.168,95	1.317,83	7.033,44	7.378,57	4.349,71	61,7%	-4,7%
Telefonia Fixa\Internet	346,09	346,14	333,80	274,66	1.300,69	1.709,59	4.243,23	-69,3%	-23,9%
Material de Uso\Consumo	500,00	118,20	1.264,00	840,00	2.722,20	112.383,40	17.441,47	-84,4%	-97,6%
Condução(taxi)	232,88				232,88	1.382,72	-	#DIV/0!	-83,2%
Tarifas Bancárias	77,38	72,76	119,71	73,42	343,27	272,45	380,04	-9,7%	26,0%
Manutenção em Equip. e Serviços	12.589,45	7.165,09	7.875,09	9.653,53	37.283,16	35.543,90	30.231,74	23,3%	4,9%
IP Med (Medicina do Trabalho)					-	210,00	30,00	-100,0%	-100,0%
					48.915,64	158.880,63	56.676,19	-13,7%	-69,2%

<sup>1</sup> Comparativo 2º quadrimestre 2021 contra 2º quadrimestre 2020, <sup>2</sup> Comparativo 2º quadrimestre 2021 contra 1º quadrimestre 2021;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis e estão dentro da média. **No Comparativo com o período anterior, primeiro quadrimestre observamos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**uma redução de 69,2% e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, redução de 13,7%. Isso demonstra compromisso da gestão com o gasto público, contudo cabe ressaltar que, despesas como a reforma e manutenção citadas no item 3 deste relatório, ficaram por serem realizadas.**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Energia Elétrica (+61,7%) e Manutenção de Equipamentos e Serviços (+23,3%).**

Em relação as queda nas despesas tivemos **(100%) de queda nas despesas com Medicina Ocupacional; (-84,4%) de queda em Material de uso\Consumo; (-69,3%) de queda em Telefonia\Internet e (-9,7%) em Tarifas Bancárias.**

Analisando as quedas, a principal melhoria ocorreu nas despesas fixas como exemplo Telefonia\Internet, a qual no período anterior já prevíamos a melhoria no exercício como um todo. No período fiscalizado, já atingiu uma redução de quase setenta por cento em relação ao mesmo período no ano anterior. Isto fruto do trabalho da Comissão de Licitação que buscou melhor custo benefício na contratação de serviço de Internet. Já as demais despesas que tiveram quedas, medicina ocupacional não teve serviços a serem efetuados no período; Material de uso/consumo teve uma redução de oitenta e quatro por cento visto as aquisições do período comparado ano anterior; E por fim tarifas bancárias que teve redução de quase dez por cento mesmo em com possibilidade de melhoria, haja vista cobranças como taxa de manutenção de cadastro que RECOMENDO a gestão financeira interpor junto ao banco uma melhor adequação já que a manutenção de conta teve um expressivo aumento de 8,6% no mesmo período.

Quanto às despesas que tiveram alta em relação ao mesmo período do ano anterior, apesar de percentual expoente, as despesas mantiveram-se dentro dos



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

percentuais orçamentários e média quadrimestral.

Ponto a ponto, cito as despesas com energia elétrica cujo o percentual de aumento (61,7%) muito se refere a reajuste de bandeira tarifária que no período fiscalizado predominou a bandeira vermelha P2, ao passo que no ano anterior predominou a bandeira amarela e em parte vermelha p2.

Com relação as despesas com manutenção em equipamentos e serviços cujo percentual de aumento foi de (23,3%), destaco que, no período fiscalizado, a Câmara Municipal contratou empresa para o projeto executivo da reforma e adequações para obtenção de AVCB e também, houve a necessidade de manutenções corretivas emergenciais em aparelhos de ar condicionados e ligações elétricas. Apenas esses dois gastos totalizam o valor destacado acima do ano anterior que teve seus gastos sem grandes despesas.

Todas as compras analisadas foram precedidas de processos licitatórios, com todos preceitos normativos legais. Neste sentido não vislumbra-se irregularidades mesmo havendo discrepante aumento de despesas, uma vez que tais materiais se fazem necessários ao funcionamento das atividades.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Como informado em relatórios pretéritos, o processo de ressarcimento ao erário (Proc. nº 1001434-93.2018.8.26.0222) por cobrança indevida de serviços de telefonia fixa ajuizado em face da “Telefônica Brasil S/A”, encontra-se sentenciada, tendo o MM. Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Guariba/SP emitido em último ato, o mandado de levantamento. Neste sentido, formalizamos consulta a Administração pública Municipal em 05 de outubro, o qual foi respondido em 10 de novembro do corrente ano, nos informando que foi protocolado junto a Comarca de Guariba-SP o formulário de levantamento de fundos em juízo, porem não nos esclarece



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

se já temos o numerário nos cofres públicos. Assim, para o próximo período fiscalizado teremos o entendimento se houve o ressarcimento dos valores ao cofres públicos municipais.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei nº 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal nº 1.000/98 e também Comunicado SDG nº 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução nº 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 4 adiantamentos realizados. Todos com processos finalizados dentro do prazo e sem ressalvas. Contudo, nos pareceres desta controladoria constaram a recomendação de se adequar o valor dispensado aos gastos efetuados visto que as despesas foram menores de 30% do valor adiantado.

Foram analisados os adiantamentos de empenho nº 125, no valor de R\$300,00 ao servidor Eraldo Passafaro com despesas totais no valor de R\$106,28; empenho nº 124, no valor de R\$300,00 a servidora Isabela Prado com despesas totais no valor de R\$107,48; empenho nº 131, no valor de R\$300,00 a servidora Andréia Cristina da Silva M. De Oliveira, com despesas totais de R\$106,27; Empenho nº 141, no valor de R\$300,00 a servidora Bianca Batista Napoleão, com despesas totais de R\$82,43; Empenho nº 142, no valor de R\$300,00 a servidora Vanessa Carvalho de Paula Silva, com despesas totais de R\$80,33; Empenho 169 no valor de R\$1.200,00 ao servidor Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli, com despesas totais de R\$967,17; E empenho nº 062, no valor de R\$300,00 a servidora Izabella Cristina Garcia Moleiro, devolvido integralmente sem despesas realizadas.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira 2º quadrimestre de 2021, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**737.205,64** (setecentos e trinta e sete mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), **restando em caixa, ao final do período, um saldo de R\$ 570.145,44** (quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, em geral, o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

## **6. GESTÃO PATRIMONIAL**

### **6.1. Almojarifado**

Primeiramente, destaco que o Almojarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando nº 095/2021).

Em Análise ao referido relatório do almojarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações, apenas continua um baixo consumo de EPI's, o qual destoa das atividades que os requerem e são corriqueiras no âmbito da Câmara municipal, o que não prejudica a gestão do titular do controle do almojarifado mas sim, cabe a gestão da câmara, verificar o uso dos Equipamento de Proteção Individual nas citadas atividades.

No mais notamos a entrada apenas de 1 (um) item no período fiscalizado, o que demonstra um estoque regular mas que requer algumas reposições pontuais, já apontadas pela servidora responsável.





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

No mais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

**6.2. Fiscalização de Contratos**

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que, há **as aquisições e recebimentos de mercadorias/serviços pendentes de fiscalização ou apenas falta de documentação de recebimento.**

**Cito neste caso ao menos três processos licitatórios:**

- Processo de Licitação N° 021/2021 – Pregão N° 001/2021
- Processo de Licitação N° 022/2021 – Inexigibilidade N° 001/2021
- Processo de Licitação N° 023/2021 – Dispensa de Licitação N° 021/2021

Notamos que, nos processos numeros 021 e 022, tratam-se de serviços, o que requerem fiscalizações específicas. No primeiro, fiscalização contínua, visto o serviço contratado ser de constante prestação. No segundo, fiscalizações esporádicas de acordo com a solicitação e prestação eventual.

Quanto ao processo número 023, notamos a falta do termo de recebimento do material adquirido.

Diante de tais intercorrências, **RECOMENDO**, a criação de um relatório quadrimestral para que o fiscal de contratos possa dispor os processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como **REGULARES porém passíveis de**





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

melhoria a fiscalização de contratos no período, visto as razões acima citadas nos trabalhos executados pela fiscalização de contratos.

**6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)**

Neste ponto, como reiterados em relatórios pretéritos, notamos alguns serviços executados, contudo sem maiores modificações.

Assim mantemos o apontamento tendo em vista ainda muitas manutenções pendentes, deixando precária a relação constante no relatório de quadrimestre anterior.

A saber:

SETOR	DESCRIÇÃO	Status no Quadrimestre
Fachada	Estrutura metálica da marquize de acesso com predominância de oxidação	Sem Evolução
	Infiltrações nas colunas da entrada da Câmara	
Entrada	Escada com pedras quebradas	
	Porta automática não funciona e com fechadura inutilizada	
	Vidro trincado, Todos os Vidros precisando de limpeza específica, com restos de fita adesiva.	
	Predominância de oxidação	
Hall Público	Infiltração na parede abaixo do Mural	
Sanitários do Hall Público	Torneira Quebrada (Fem)	
	Papeleiras e Saboneteiras Quebradas	
	Vasos sanitários sem Tampa ou com tampas quebradas\soltas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento ou sem funcionamento	
Plenário e sanitários abaixo	Persianas com abas soltas ou com módulos soltos	
	Portas do Plenário com fechaduras inutilizadas fechadas com fita adesiva	
	Materiais elétricos inutilizados e outros materiais descartados em sala anexa aos sanitários do plenário	
	Hidrante com mangueiras conectadas e sem suporte	



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Recepção	Fiação exposta de sirene de alarme	Sem evolução
	Falta Identificação de Bomba de Incêndio	
Sala de Reunião	Fiação descascada exposta	
Sanitários internos (Piso térreo)	Faltam tampas de Ralos	
	Assentos sanitários quebrados ou faltando	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
Sanitários Internos (Piso Superior)	Assentos sanitários soltos e ou quebrados	
	Saboneteiras e papeleiras quebradas	
	Válvulas de descarga sem tampas de acionamento	
Secretaria	Infiltração nas paredes	
	Rachaduras	
Sanitários Internos (copa)	Faltando assentos sanitários	

**REITERO** que tais manutenções requerem um menor esforço tanto orçamentário quanto tempestivo, visto tratar-se de “pequenos reparos” e ou equipamentos de reposição.

Sobre maiores investimentos, conforme já citamos no item 3 deste relatório, permanece pendente os serviços e obras na estrutura predial em vista às adequações para obtenção do AVCB (Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros), necessário para obtenção também da Licença de Funcionamento do prédio. Conforme apurado está em vias de contratação de empresa para execução das obras, tanto para uma reforma predial quanto para as adequações para o AVCB.

ALERTO, conforme consta em relatório anterior, aos riscos de segurança, quanto a eventual necessidade de utilização dos equipamentos de segurança coletiva (E.P.C.). Tais equipamentos estão sem funcionamento e deteriorados, quebrados ou em má conservação. A exceção é a validade dos extintores que vem sendo acompanhada integralmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Na contrapartida, conforme informado no item 4 e 5 deste relatório, destaco que no período fiscalizado, houve superavit no valor de R\$570.145,44 (quinhentos e setenta mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Deste modo subentende-se que algum valor deixou de ser investido no patrimônio da Câmara Municipal, contudo dev ser utilizado na prevista reforma predial citada em parágrafo anterior, no próximo quadrimestre fiscalizado. Contudo não deixo de **REITERAR** que o gestor avalie a necessidade de aplicação dos recursos na gestão da Câmara Municipal e em seu Patrimônio não deixando de executar obras que jas em muitos relatórios como esta Reforma e regularizações citadas nos apontamentos pretéritos.

Com isso, pendentes ainda de providências para a regularização definitiva da matéria, mantenho a fiscalização para os próximos relatórios quadrimestrais até integral conclusão dos serviços.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE PARCIAL da gestão patrimonial da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

## **7. GESTÃO DE PESSOAL**

### Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2021	9	9	8	0	26
Fev/2021	9	14	8	0	31
Mar/2021	9	14	8	0	31
Abr/2021	9	14	8	0	31
Mai/2021	9	14	8	0	31
Jun/2021	9	14	8	0	31
Jul/2021	9	14	8	0	31
Ago/2021	9	14	8	0	31

Diante do cenário acima e Conforme apontamentos em relatórios anteriores desta controladoria, **REITERO A RECOMENDAÇÃO** para que a Presidência acate o apontamento ressaltados pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo conforme exemplo as ressalvas constantes nos processos (exemplo processos n° TC-005015-989.16-3 e TC-003939.989.20), bem como recomendação da Procuradoria Jurídica desta casa de Leis, referente ao número de servidores lotados em cargos de comissão.

Deste modo, deixo de citar nos próximos relatórios, visto já ser sabido pelos gestores de tais apontamentos.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:

Subsídio Deputado Estadual <sup>1</sup>	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara <sup>2</sup>	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 25.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

<sup>1</sup>Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016, atualizada pela Lei n° 17.306, de 21/12/2020

<sup>2</sup>Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 012/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

<b>Subsídio individual</b>	<b>Subsídio total mensal pago pela Câmara</b>	<b>Subsídio total anual pago pela Câmara</b>
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Limite constitucional (5%)</b>	<b>Total anual - subsídios pagos</b>	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 7.978.661,71	R\$ 398.933,09	R\$ 53.100,00	0,67%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 5.986.215,61	R\$ 299.310,78	R\$ 53.100,00	0,89%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 8.329.386,65	R\$ 416.469,33	R\$ 53.100,00	0,64%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 6.636.066,95	R\$ 331.803,35	R\$ 53.100,00	0,80%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 6.665.151,04	R\$ 333.257,55	R\$ 53.100,00	0,80%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 6.824.638,04	R\$ 341.231,90	R\$ 53.100,00	0,78%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 7.505.561,59	R\$ 375.278,08	R\$ 53.100,00	0,71%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 7.712.134,37	R\$ 385.606,72	R\$ 53.100,00	0,69%

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total das despesas da Câmara</b>	<b>Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)*</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 84.398.856,13	R\$ 128.621,09	3,38%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 83.933.158,04	R\$ 178.706,56	3,31%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 86.028.946,69	R\$ 198.679,01	3,18%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 87.759.238,24	R\$ 184.860,73	3,04%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 89.921.252,97	R\$ 194.758,33	2,91%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 90.355.090,62	R\$ 179.263,62	2,82%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

<b>Jul/2021</b>	R\$ 90.255.963,09	R\$ 182.839,64	2,75%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 92.929.039,87	R\$ 180.344,05	2,41%
<b>Média das despesas totais no exercício</b>			<b>2,98%</b>

*\*Como o limite em tela se refere ao total **anual** de gastos da Câmara de vereadores, buscou-se, a fim de possibilitar a visualização do atendimento ao limite constitucional, realizar uma projeção anual dos gastos/despesas do quadrimestre. Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).*

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (*máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF*):

<b>Ref.</b>	<b>Receita da Câmara</b> (duodécimos)	<b>Total mensal da folha de pagamento</b> (incluído subsídios dos vereadores)	<b>Percentual em relação à receita</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 111.332,51	44,98%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 119.011,87	48,09%
<b>Mar/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 132.471,03	53,52%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 126.837,12	51,25%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 132.877,68	53,69%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 122.160,07	49,36%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 125.364,45	50,65%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 247.500,00	R\$ 125.459,71	50,69%
<b>2021 Acumulado</b>	<b>R\$ 1.976.000,00</b>	<b>R\$ 995.514,44</b>	<b>50,28%</b>

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a” da LRF (*máximo de 6% da receita corrente líquida*):

<b>Ref.</b>	<b>RCL</b>	<b>Total de gasto com pessoal</b> (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	<b>Percentual em relação à RCL</b>
<b>Jan/2021</b>	R\$ 7.978.661,71	R\$ 135.999,13	1,70%
<b>Fev/2021</b>	R\$ 5.986.215,61	R\$ 146.263,32	2,44%



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

<b>Mar/2021</b>	R\$ 8.329.386,65	R\$ 161.374,59	1,94%
<b>Abr/2021</b>	R\$ 6.636.066,95	R\$ 154.895,68	2,33%
<b>Mai/2021</b>	R\$ 6.665.151,04	R\$ 161.902,89	2,43%
<b>Jun/2021</b>	R\$ 6.824.638,04	R\$ 150.007,40	2,20%
<b>Jul/2021</b>	R\$ 7.505.561,59	R\$ 153.261,92	2,04%
<b>Ago/2021</b>	R\$ 7.712.134,37	R\$ 153.610,42	1,99%

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Também conforme apontamentos anteriores, notamos a ajuizada ação popular em face do ato administrativo que autorizou a abertura do Concurso Público nº 01/2018 (Proc. nº 1001945-91.2018.8.26.0222 – 2ª Vara Cível e Guariba/SP), a qual teve **INDEFERIDA** a medida liminar pleiteada, encontrando-se, atualmente, contestada junto a Instância Inicial por formalidades retornadas da Instância Superior.

Quanto a folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

servidores.

Servidor	Quant. Horas 1º Quadr. 2021 (Saldo de 31/04/2021)	Quant. Horas 2º Quadr. 2021 (Saldo de 31/08/2021)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	33:48	37:09	03:21
Andreia Cristina da Silva M. de Oli	00:00	00:18	00:18
Andrielle Vanessa da Silva	07:54	09:27	01:33
Bianca Batista Napoleão	00:12	01:29	01:17
Carlos Medeiros Silva	10:25	14:46	04:21
Danilo Alessandro Alves	19:12	10:42	-08:30
Douglas Theodoro de Souza Junior	0:00	0:00	00:00
Eraldo Passafaro	-11:19	-0:31	10:48
Fernando Juner Lucas da Silva	0:14	-1:00	-01:14
Isabela Prado	19:13	18:26	-00:47
Izabella Cristina Garcia Moleiro	17:29	25:42	08:13
Jaciara Artolino de Oliveira Vieira	00:00	01:04	01:04
Jean Cesar Coleti	50:07	19:41	-30:26
Lucas Pereira da Silva	07:09	01:52	-05:17
Maria Cecilia Marcari de Araújo	28:08	25:53	-02:15
Michelli Angelica Maria de Souza	-1:26	03:57	05:23
Regis Borges	29:14	21:34	-07:40
Renato Henrique de Castro e Silva	01:24	06:05	04:41
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	18:50	36:16	17:26
Sirlei Dalmaso	-02:32	02:22	04:54
Stephanie Miho Takagi	35:29	21:11	-14:18
Vanessa Carvalho de Paula	06:55	08:42	01:47

Analisando o quadro exposto notamos uma pequena queda em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara. No período anterior havia um total de 270 horas e 24 minutos e no período apurado fechou com 265 horas e 4 minutos.

Na análise servidor a servidor, nenhum dos servidores encontrou-se com o estouro de banco de horas implantado na Circular 001/2021, 40 horas positivas e ou negativas. Contudo, dois servidores estão próximos de atingir tal limite.

Diante disto percebemos que a gestão de banco de horas ainda requer tratativas.

Das recomendações contidas nos relatórios pretéritos, ficou apenas a questão dos formulários de serviço externo, que devem ser implantados e dispostos no





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

portal da transparência da câmara, bem como os formulários de compensações dos bancos de horas a saber:

*1) Disponibilidade e transparência de documentação que comprove a necessidade da prática de horas extras nos casos de horas positivas acima da carga horária conforme prevê a resolução 005/2017; - Ainda sem evolução.*

*3) Disponibilidade de documentação comprobatória de serviço externo visto que, é notório o fato de ausência de servidores, porém com registro de ponto regularmente efetuado. Implantado na Circular 001/2021 porém ainda sem execução.*

**Assim RECOMENDAMOS a contunuidade das implantações bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.**

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das recomendações, visto a implementação de controles, formalizações e prazos. Tal trabalho tem refletido efeito constando menores disparidades conforme explicitado no quadro analisado.

Ainda nesse contexto permanece a **RECOMENDAÇÃO** que seja contratado o software oficial e seu referido suporte haja vista que o atual não é oficial e assim não permite a automatização das implementações, por exemplo, da Circular 001/2012, bem como, mantenho aqui o **ALERTA** para com o uso de softwares não oficiais, principalmente para administração de dados pessoais. Conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar em sanções previstas por



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

exemplo na Lei nº 9.610 de fevereiro de 1998 bem como a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

**Por fim, ainda sobre bancos de horas de servidores, SUGERIMOS o enquadramento dos ocupantes de cargo Diretivos, as disposições do art. 9º da referida já citada Resolução nº 005/2017, em face de gestão do Banco de horas e a prerrogativas dos cargos.**

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória ressalvadas as pequenas adequações ainda pendentes na gestão de banco de horas.

**8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Os procedimentos licitatórios realizados no 2º quadrimestre de 2021 foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Modalidade	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa	Dispensa	Contratação de empresa especializada na elaboração dos programas de segurança do trabalho e medicina ocupacional da Câmara Municipal de Pradópolis.	19/08/2021	Encerrada	SWR SERVIÇOS EM MEDICINA, SEGURANÇA DO TRABALHO E RECURSOS HUMANOS LTDA	20.658.877/0001-81	1.575,00
Dispensa	Dispensa	Aquisição de 02 (dois) computadores, impressora, roteador, mouses, teclados e fonte de energia para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	11/08/2021	Encerrada	MEGAMIX ELETRONICOS EIRELI EPP	15.531.967/0001-77	8.599,95
Pregão Presencial	Pregão Presencial	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, fornecimento de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	16/07/2021	Encerrada	FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	28.201.831/0001-40	26.700,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

Modalidade / Num. Processo	Modalidade	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Chamada Pública	Chamada Pública	Cadastramento e contratação de serviços de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	14/07/2021	Encerrada	DENISE TOZO LEME DE MORAES 287298138-16	24.201.988/0001-15	
					RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TAXI EIRELI	20.135.300/0001-95	
					WAGNER FERNANDES		
					SARDÃO 08232632828	26.662.897/0001-02	
Dispensa	Dispensa	Aquisição para aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) plaquetas de identificação patrimonial com numeração sequencial e código de barras para identificação dos bens da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/07/2021	Encerrada	STEC LTDA EPP	00.329.754/0001-90	840,00
Dispensa	Dispensa	Aquisição de 01 (uma) recarga de gás de cozinha para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/07/2021	Encerrada	COMERCIAL DE ALIMENTOS MATIONI EIRELI	16.890.395/0001-85	89,00
Dispensa	Dispensa	Aquisição de 01 (uma) unidade de armazenamento de dados, tipo SSD, com capacidade de 240GB para substituição de item defeituoso em um dos notebooks da Câmara Municipal de Pradópolis.	29/06/2021	Encerrada	MEGAMIX ELETRONICOS EIRELI EPP	15.531.967/0001-77	275,00
Dispensa	Dispensa	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidor em curso referente à Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as novas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas.	28/06/2021	Encerrada	UNIVERSO LICITAÇÕES EIRELI EPP	07.542.068/0001-41	2.000,00
Dispensa	Dispensa	AQUISIÇÃO DE KIT DE QUADRO BRANCO, CONSISTINDO DE 01 QUADRO, 02 APAGADORES E 05 CANETAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	12/05/2021	Encerrada	MARIA APARECIDA MERCHAN TURCI-ME	12.292.667/0001-94	118,20
<b>TOTAL ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO NO PERÍODO</b>							<b>38.622,15</b>

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 8.666 e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (maio a agosto/2021), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo nº 017/2016 - Pregão Presencial nº 003/2016	001/2017	10/01/2021 à 09/01/2022 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e implantação de soluções informatizadas disponibilizadas pelo Senado Federal - Interlegis visando à personalização, incremento, adequação e modernização das áreas de comunicação institucional (Portal Modelo) e do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL), exclusivamente em software livre, conforme Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2016	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal	R\$ 20.400,00 total R\$ 1700,00 mensal R\$ 16.680,00 total R\$ 1390,00 mensal	VIGENTE ATÉ 09/01/2022
Processo Administrativo nº 004/2017 - Pregão Presencial nº 003/2017	004/2017	22/05/2021 à 21/05/2022 (4º Aditamento)	Contratação de serviços de gravação/filmagem, edição e transmissão, em tempo real (ao vivo), de áudio e vídeo (streaming) via internet (online) das sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, sessões solenes e outros eventos realizados na sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com equipamentos e acessórios de propriedade desta Edilidade, conforme as disposições no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital do Pregão Presencial nº 003/2017.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	R\$ 9.000,00 total R\$ 750,00 mensal	ENCERRADO
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2021 à 09/05/2022 (3º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado.	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	09/5/2021 a 08/5/2022 (2º Aditamento)	Prestação de serviço de elaboração, correção/revisão e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da Implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	Aditado Prazo	VIGENTE ATÉ 08/5/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 022/2021 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	004/2020 003/2020 002/2020	26/08/2021 a 25/08/2022	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828 RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816	R\$1,57 p/km e R\$25,00 p/hora de espera		VIGENTE ATÉ 25/08/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2021 a 11/07/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-B", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	VIGENTE ATÉ 11/07/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021	001/2021	11/08/2021 a 10/08/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 26.700,00	R\$23.700,00 (R\$ 2225,00 Mensais)	VIGENTE ATÉ 22/08/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2019 - Dispensa de Licitação nº 023/2019	011/2019	19/8/2021 a 18/02/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada no fornecimento e suporte de sistema de contabilidade pública e folha de pagamento para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00 total R\$ 1350,00 mensal	VIGENTE ATÉ 18/02/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 004/2020 - Dispensa de Licitação nº 004/2020	001/2020	03/02/2021 a 02/02/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDEIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.157,60	R\$2.157,60 total R\$179,80 mensal	Vigente até 02/02/2022
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2020 - Dispensa de Licitação nº 009/2020	003/2020	01/04/2021 a 31/03/2022 (1º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 1.200,00	R\$1.200,00 Total R\$100,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo de Licitação nº 033/2020 - Pregão Presencial nº 001/2020	010/2020	17/12/2020 a 16/12/2021	Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	HCR COMERCIAL EIRELI ME CNPJ: 28.532.722/0001-06	R\$ 1.875,00		Vigente até 16/12/2021
	011/2020			E.M. MARQUES INFORMATICA EPP CNPJ: 13.641.651/0001-02	R\$ 23.100,00		
	012/2020			INFORMÁTICA DA FONTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 35101847/0001-47	R\$ 594,00		
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 2.638,80 (R\$ 219,90 Mensal)		VIGENTE ATÉ 10/12/2021

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular, onde encontramos apenas dois com atenção, visto já estarem no 4º aditamento, e dois outros em vista de fim de vigência.

Por fim, os processos estão na íntegra dispostos no Portal da transparência desta Câmara Municipal (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), cabendo apenas uma complementação no caso de aditamento e correções já citadas no item 6.3 deste relatório.

Congratulo a melhoria na organização do site, em especial no ambiente de licitações e contratos que nos possibilitou uma fiscalização mais aficiente.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 2º quadrimestre de 2021, objeto deste relatório, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.

## 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal teve apenas 1 apontamentos em situação de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	4	2021	02/06/2021	Sim	07/06/2021

Conforme apurado realmente o atraso ocorreu em virtude de lapso técnico na consulta aos relatórios de envio obrigatório, mas corrigido de imediato o qual não gerou alerta e nem irregularidades. O atraso ocorreu pois na consulta ao sistema não apareceu o relatório no dia 02 e na consulta do dia seguinte apareceu já com a data intempestiva, fato este em meio a um feriado prolongado (Feriado Nacional dia 03/06 – Corpus Cristi; Dia 04/06 – Ponto Facultativo segundo Ato Normativo nº 014/2020).

Neste ponto, **REITERAMOS** o alerta aos responsáveis a não haver envios intempestivos, visto a possíveis sanções administrativas.

Contudo, representativamente classificamos como **Regulares** as entregas de informações ao TCE.

**9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias**

No período fiscalizado houve 2(dois) registros sendo ambas solicitações de informação, as quais foram respondidas tempestivamente.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

Apenas, **RECOMENDO** que se avalie pelo responsável e a gestão, que se disponibilize o relatório quadrimestralmente, justifico para que acompanhe o período fiscalizado pelo controle interno.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente, a qual no período deste relatório houve o recebimento do projeto de lei referente ao Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos, estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

**PARECER**

Pelo os documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “maio a agosto de 2021”.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO e OUVIDORIA/e-SIC,





**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA

para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2021 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP ([www.pradopolis.sp.leg.br](http://www.pradopolis.sp.leg.br)).

Pradópolis, 24 de novembro de 2021.

**Carlos Medeiros Silva**

Analista Legislativo

*cumulando as atribuições de Controlador Interno*

**Cientes:**

**Fabio Pereira da Costa**

Presidente da Câmara Municipal

(biênio 2021-2022)

**Adriano Roberto Lopes**

Diretor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CONTROLADORIA INTERNA



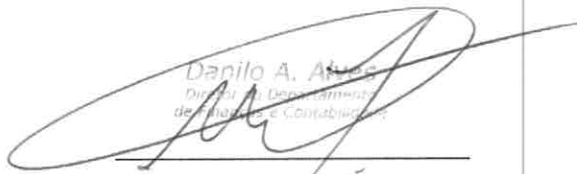
**Thiago Aquino Alves**

Vice-Presidente da Câmara Municipal  
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



**Matheus Alves de Campos**

1º Secretário  
(Mesa diretora - biênio 2021-2022)



**Danilo Alessandro Alves**

Diretor de Finanças e Contabilidade



**Lucas Pereira da Silva**

Contador



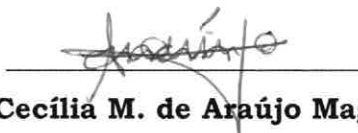
**Regis Borges**

Presidente da Comissão de Licitação



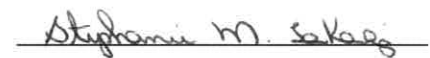
**Fernando Juner Lucas da Silva**

Fiscal de Contratos



**Maria Cecília M. de Araújo Magalhães**

Responsável pelo Almoxarifado



**Stephanie Miho Takagi**

Responsável pelo Patrimônio



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONTROLADORIA INTERNA**

**Izabella Cristina Garcia Moleiro**  
Assessora de Comunicação Institucional

**Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli**  
Procurador Jurídico/Cumulando as  
atribuições da Ouvidoria Legislativa e e-  
SIC



*CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS*  
*ESTADO DE SÃO PAULO*  
CONTROLADORIA INTERNA

**Anexos**

(mídia digital)